

2022

XXX Encontro de Jovens Pesquisadores

e XII Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia



UCS A UCS É PRA QUEM BUSCA INOVAR O FUTURO!



BIOECONOMIA E DIREITO: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO CONCEITO DE BIOECONOMIA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SEUS REFLEXOS NA BIODIVERSIDADE NACIONAL

Autores: Rayam David Sandes Burgos, Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira



INTRODUÇÃO

O trabalho tem como justificativa apresentar o conceito de bioeconomia, o seu contexto histórico e de que forma ele se apresenta no ponto de vista jurídico do Brasil. Para isso, tem-se como objetivo analisar quais os reflexos do conceito de bioeconomia no ordenamento jurídico brasileiro, quais normas em vigor no Brasil impactam na bioeconomia e de que modo tais normas criam obstáculos e estabelecem incentivos ao desenvolvimento sustentável da bioeconomia e de que maneira as normas estão alinhadas com a proteção a biodiversidade.

MATERIAL

Utilizou-se a pesquisa bibliográfica, relatórios, livros e periódicos científicos, bem como informações disponíveis na internet e outros dados que possam contribuir no entendimento das diferentes visões da bioeconomia. A pesquisa bibliográfica não se limita apenas nos documentos oficiais disponibilizados por entidades governamentais, também serão abordadas relatórios extraoficiais internacionais e outros documentos pertinentes a pesquisa.

RESULTADOS

O conceito de bioeconomia é relativamente recente, embora sua construção tenha se originado ainda na década de 70. Não obstante a isso, o Brasil começou a efetivamente ditar normas no início dos anos 2000. Percebe-se no âmbito internacional, existe uma dicotomia entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento que possuem uma maior diversidade biológica. Essa diferença está principalmente na elaboração de um plano político sobre a bioeconomia de modo que os países desenvolvidos buscam investir em pesquisas com biotecnologia, auferindo as vantagens econômicas do seu uso; enquanto os países em desenvolvimento como é o caso do Brasil, investe em um setor econômico específico. Diante da amplitude conceitual da bioeconomia e sua intrínseca relação com a biodiversidade, é evidente a necessidade de uma norma jurídica que regule ou crie uma política pública de âmbito nacional para o desenvolvimento econômico através da bioeconomia.

RESULTADOS

É importante registrar ainda, que essa norma jurídica deve observar os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, o respeito aos biomas nacionais, a exploração econômica responsável e a proteção da vida como um todo, desde os animais até a vida humana. Verificou-se também uma deficiência no planejamento estratégico do Brasil neste campo, pois as políticas públicas e normas jurídicas aplicáveis ao setor não apresentam um padrão a ser seguido. Geralmente as normas são amplas e confusas e, muitas vezes, não se relacionam entre si. É possível constatar que o combate aos crimes ambientais deve ser ampliado, de modo que os órgãos públicos responsáveis por essa fiscalização precisam receber mais investimento. A inércia do Brasil no combate às queimadas, à extração ilegal de madeira e da biodiversidade, entre outros, prejudica a imagem do país em âmbito internacional, o que pode proporcionar um desinteresse de investidores internacionais na área da bioeconomia, por exemplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, a presente pesquisa alcança o seu objetivo geral em analisar os reflexos do conceito de bioeconomia no ordenamento jurídico brasileiro, e de que forma as normas impactam na bioeconomia, apresentando seus lados negativos e positivos. Foi exposto de forma objetiva como outros países adotam, em seu sistema jurídico interno, políticas de desenvolvimento sustentável para uma transição econômica de baixo carbono, com foco também nas mudanças climáticas. Conclui-se assim, que a bioeconomia deve andar em paralelo com o desenvolvimento sustentável e não com o crescimento econômico por si só. O direito é uma ciência que pode e deve contribuir para a tomada de decisão política, não obstante os obstáculos presentes e futuros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBIENTE, Ministério do Meio. **GOVERNO FEDERAL LANÇA PROGRAMA NACIONAL DE CRESCIMENTO VERDE**. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/governofederal-lanca-programa-nacional-de-crescimento-verde>. Acesso em: 01 nov. 2021.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **DIREITO AMBIENTAL** / Paulo de Bessa Antunes. – 19. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2017, p.94.

CASTILHO, Virgínia Ramos. **A REGULAMENTAÇÃO DA BIOECONOMIA PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**. Dom Helder Revista de Direito, [S.L.], v. 3, n. 6, p. 4-4, 30 nov. 2020. Dom Helder Revista de Direito. <http://dx.doi.org/10.36598/dhrd.v3i6.1846>.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **MANUAL DE DIREITO AMBIENTAL** / Luís Paulo Sirvinskass. - 18. ed. - São Paulo : Saraiva Educação, 2020.